

PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO IV

PERGUNTA 1:

10.12 O licitante que for declarado vencedor da presente licitação, não havendo interposição de recursos ou após decididos estes, deverá enviar via física da proposta final, da documentação e das declarações para o BANPARÁ, sito à Av. Presidente Vargas, nº 251 – Ed. BANPARÁ, 1º andar, Comércio, Belém/PA, CEP 66.010.000, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Em função da pandemia de COVID-19, entendemos que só será necessário o envio das vias físicas originais de proposta e documentos de habilitação caso o pregoeiro tenha dúvidas quanto a veracidade dos mesmos, em caráter de diligência e mediante solicitação do pregoeiro via chat de mensagens. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 1:

Não está correto o entendimento. O licitante que for declarado vencedor da presente licitação, não havendo interposição de recursos ou após decididos estes, deverá enviar via física da proposta final, da documentação e das declarações para o BANPARÁ, sito à Av. Presidente Vargas, nº 251 – Ed. BANPARÁ, 1º andar, Comércio, Belém/PA, CEP 66.010.000, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Caso seja possível a comprovação da autenticidade por meio eletrônico, tais como assinatura eletrônica, cartório digital, dentre outros, não será necessário o envio da via física.

PERGUNTA 2:

10.1.1. Gabinete: 10.1.1.2. Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental; Entendemos que tal proteção para prevenir o desligamento acidental, pode ser provida por meio de porta/tampa frontal do servidor ou pela desativação do botão de liga/desliga, através da bios /sw. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 2:

Está correto o entendimento.

PERGUNTA 3:

10.1.3. Processador: 10.1.3.1. Equipado com 1 (um) processador de 10 (dez) núcleos e 20 threads e com arquitetura 64 bits; Entendemos que serão aceitos servidores com processadores de no mínimo 10 núcleos. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 3:

Está correto o entendimento.

PERGUNTA 4:

10.1.8.4. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada; As portas seriais trata-se de uma tecnologia antiga, sendo assim entendemos que serão aceitos a utilização de portas USB, com velocidade superior para esse tipo de conexão, através do uso de cabos adaptadores. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 4:

Está correto o entendimento.

PERGUNTA 5:

10.3.2.3. A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo; Entendemos que estes recursos poderão ser atendidos pelo próprio fabricante. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 5:

PARCIALMENTE, o atendimento das exigências do Edital pela fabricante dos equipamentos não exige a Contratada de responsabilidades sobre o bom cumprimento das obrigações previstas, podendo ser acionada durante a vigência contratual para prestar informações de: abertura de chamados, tempos de atendimento e intermediar demandas junto ao fabricante.

PERGUNTA 6:

14. DA ENTREGA 14.1. Os equipamentos objetos desta contratação deverão ser entregues nas dependências do Banco do Estado do Pará S/A, situado no endereço Rua Municipalidade, 1036, BELÉMPARÁ, no período de até 30 dias depois da assinatura do Contrato. Entendemos que, como um dos princípios da licitação é ampliar a competitividade e que este certame abrange a participação de várias soluções de mercado, considerando que a solução que será ofertada se trata de equipamentos importados, o que envolve tramites de importação, é nosso entendimento que, caso ocorra situações por motivo de força maior, ocasionados por terceiros, que este respeitoso órgão aceitará uma dilatação dos prazos acima, mediante solicitação de prorrogação devidamente justificada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 6:

Está correto o entendimento.

PERGUNTA 7:

12.6.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos. 12.6.3.1. Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos. Entendemos que o item acima se aplica apenas aos documentos habilitatórios, não se aplicando a documentos de natureza técnica, tais como manuais técnicos e catálogos de produtos, que por se tratar de documentos de domínio público, emitidos exclusivamente pelo fabricante da solução, os quais são disponibilizados para todos seus clientes em nível mundial no idioma inglês, estes poderão ser apresentados neste idioma sem a necessidade de tradução. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 7:

Está correto o entendimento.

PERGUNTA 8:

Relativo ao faturamento do objeto AQUISIÇÃO DE SERVIDORES TIPO RACK PARA UTILIZAÇÃO NAS NOVAS UNIDADES DO BANPARÁ, COM COBERTURA POR 60 MESES, INCLUINDO TODAS AS LICENÇAS DOS EQUIPAMENTOS E A SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES, QUANDO NECESSÁRIO, observadas as especificações, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, considerando o pilar de um dos princípios da licitação, que é ofertar à administração pública, a proposta mais vantajosa, é nosso entendimento que, este respeitoso órgão aceitará faturamento da licitante, podendo ser pelo CNPJ de suas filiais e/ou Matriz, o que não descaracteriza a matéria da mesma pessoa Jurídica, haja vista, que se trata da mesma raiz do CNPJ. Com isso é possível o provisionamento mais preciso dos custos que incidam sobre as propostas de preços, obedecendo as regras tributárias. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 8:

O entendimento está correto, deve-se interpretar o edital de forma a permitir que a matriz e filial possam realizar a prestação dos serviços, condicionada a comprovação da habilitação fiscal e trabalhista da prestadora. Deve-se ler a regra editalícia, interpretando-se que as restrições ali contidas vedam apenas que a prestação do serviço seja realizada por uma empresa (matriz/filial) e a nota apresentada seja de outro CNPJ, diverso daquela que prestou o serviço.

Ou seja, existe a possibilidade de o faturamento ocorrer no CNPJ da filial, desde que o serviço tenha sido prestado pela filial, devendo haver a comprovação da habilitação fiscal e trabalhista da prestadora do serviço.

PERGUNTA 9:

O objeto da presente licitação contempla o fornecimento de equipamentos, softwares e serviços, com suporte e garantia. Para atendimento à legislação tributária vigente, hardware e serviços não podem constar da mesma fatura devido a incidência distinta de tributos. Diante disto, entendemos que, este respeitoso órgão receberá o faturamento da seguinte forma: -Nota (s) fiscal (is) de produto referente ao faturamento dos equipamentos (Itens de Hardware); -Nota (s) fiscal (is) de serviços para faturamento dos itens de Software e; -Nota (s) fiscal (is) de serviços para faturamento dos itens de serviços de Suporte / Garantia, Implantação e Treinamento; Ressaltando que, todas as Notas Fiscais sofrerão as incidências de impostos correspondentes. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 9:

Está correto o entendimento.

PERGUNTA 10:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS Considerando que o objeto do contrato restringe a atividade ao fornecimento e não envolve atividade direta da Contratada no tratamento, guarda e compartilhamento de dados pessoais, e considerando que o acesso será tão somente as informações profissionais como e-mails, cargo e telefones comerciais, entendemos que estamos de acordo com o exigido no Edital limitando-se a responsabilidade para fins de confidencialidade. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 10:

Está correto o entendimento da empresa.

ESCLARECIMENTO V

PERGUNTA 1:

10.1.15. Certificados: 10.1.15.1. Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou equivalente, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos. Entendemos que serão aceitos certificados de normas IEC 62368, mais recentes de tecnologia, que são equivalentes a norma IEC 60950. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1:

Está correto o entendimento da Empresa.

Belém-PA, 16/02/2023.

Fernanda Raia
Pregoeira

